



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 965

TUFIC BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a fazer face para com a reforma do prédio da Municipalidade, - onde se encontram instalados o S.A.A.E. (Serviço Autônomo de Águas e Esgotos) e a Câmara Municipal de Pompéia.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, nos moldes do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 24 DE SETEMBRO DE 1974.


TUFIC BARACAT
PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM DATA DE 24 DE SETEMBRO DE 1974.

** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.


GABRIEL SAGLIARDI
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO